



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 009/2007

Dispõe sobre a suspensão de remoção de servidores deste Regional para outros órgãos da Justiça Trabalhista.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei n.º 11.416, de 16 de dezembro de 2006, que trata do quadro de cada uma das Justiças Especializadas;

CONSIDERANDO a regulamentação instituída pela Portaria Conjunta STF/ CNJ/STJ/CJF n.º 03, de 31 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o déficit no quantitativo de servidores do quadro do TRT – 16ª Região,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o deslocamento de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio de remoção, a pedido ou de ofício, para órgãos da Justiça Trabalhista, até regulamentação pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º - Ficam autorizadas as remoções nos casos em que houver reciprocidade de servidor oriundo de outro órgão da Justiça do Trabalho.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Pessoal que estabeleça ordem cronológica dos pedidos para oportunamente a Presidência deste Tribunal decidir acerca da conveniência e possibilidade de atendimento.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

São Luís, 02 de julho de 2007.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO